



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**1ª CÂMARA**

Processo TC nº 00.139/13

Objeto: Termo Aditivo

Órgão – Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN

Licitação. Concorrência. Julgam-se regulares os Termos Aditivos nos. 01, 02 e 03. Determina-se o encaminhamento dos à DICOP para acompanhamento da execução dos serviços.

**ACÓRDÃO AC1 – TC – 4.191/2014**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referentes ao primeiro, segundo e terceiro Termos Aditivos ao Contrato nº 112/2012, decorrente da Licitação nº 012/2012, da modalidade Concorrência, realizada pela Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, objetivando a execução do gramado esportivo com sistema de drenagem e irrigação, padrão FIFA, do campo de futebol Vila Olímpica Ronaldo Marinho em João Pessoa e do Estádio Ministro José Américo de Almeida “O Almeidão” em João Pessoa acordam os Conselheiros integrantes da **1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

- a) **JULGAR REGULARES** os Termos Aditivos sob exame;
- b) **DETERMINAR** o envio dos presentes autos à DICOP para o acompanhamento da execução dos serviços.

Presente ao Julgamento o representante do Ministério Público.

**TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa.**

João Pessoa, 31 de julho de 2014.

*Cons. FERNANDO RODRIGUES CATÃO*  
No exercício da Presidência

*ANTÔNIO GOMES VIEIRA FILHO*  
Cons. em exercício - Relator

Fui presente

**REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 00.139/13

### RELATÓRIO

Trata o presente processo do procedimento licitatório nº 012/2012, na modalidade Concorrência – seguida do Contrato nº 112/2012 -, realizada pela Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, a execução do gramado esportivo com sistema de drenagem e irrigação, padrão FIFA, do campo de futebol Vila Olímpica Ronaldo Marinho em João Pessoa e do Estádio Ministro José Américo de Almeida “O Almeidão” em João Pessoa.

O valor total foi da ordem de R\$ 1.946.109,29, tendo sido contratada vencedora do certame a Empresa Campanelli Gramados Esportivos Implantação de áreas Verdes Ltda – EPP.

No presente momento examina-se os Termos Aditivos nºs 01, 02 e 03 ao contrato acima mencionado, registrando-se que o Aditivo nº 01 prorrogou a vigência do contrato e os de nº 02 e 03 reajustaram o preço para R\$ 2.315.988,87 e R\$ 2.409.698,97, respectivamente.

Da análise desses documentos, a Unidade Técnica emitiu relatório entendendo que foram observados os requisitos legais e normativos aplicáveis ao procedimento.

É o relatório. Os autos não foram enviados para pronunciamento do MPJTCE.

### VOTO

Considerando as conclusões a que chegou a equipe técnica, bem assim o parecer oral oferecido pelo Ministério Público Especial, voto para que os Srs. Conselheiros membros da **1ª Câmara** do Egrégio **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**:

- **JULGUEM REGULAR** os termos aditivos sob exame;
- **DETERMINEM** o envio dos presentes autos à DICOP para acompanhamento da execução dos serviços.

É o voto!

*Antônio Gomes Vieira Filho*  
*Cons. em exercício - Relator*